



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.932/2021 - LEI Nº 3.539/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso I e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 54.722,51 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2207 Serviço de Proteção Social Básico- CRAS Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.30	10.343,87	Estadual	353
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2207 Serviço de Proteção Social Básico- CRAS Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	10.200,00	Estadual	354
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2208 Serviço de Proteção Social Especial- CREAS- Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.30	8.528,64	Estadual	355
02.12-Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0008.2208 Serviço de Proteção Social Especial- CREAS- Recurso Estadual Reprogramado	3.3.90.39	25.650,00	Estadual	356

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 54.722,51 (Cinqüenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Um Centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e saldo vinculado em conta bancária, nos termos do art. 8º parágrafo único da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Ficam os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, atualizados com a inclusão das ações abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Ação nº 2207 – Serviço de Proteção Social Básico- CRAS Recurso Estadual Reprogramado

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Atendimento as Famílias em situação de vulnerabilidade social.	0008	70	Atendimentos

Ação nº 2208 - Serviço de Proteção Social Especial- CREAS Recurso Estadual Reprogramado

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Atendimento a Jovens e Idosos em situação de risco, com violação de direitos e perda de vínculo.	0008	20	Atendimentos

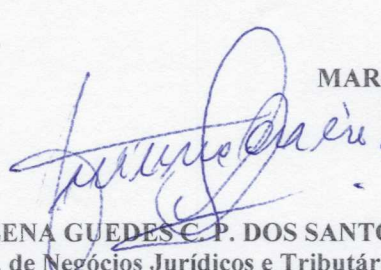
Art.4º– O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2021, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

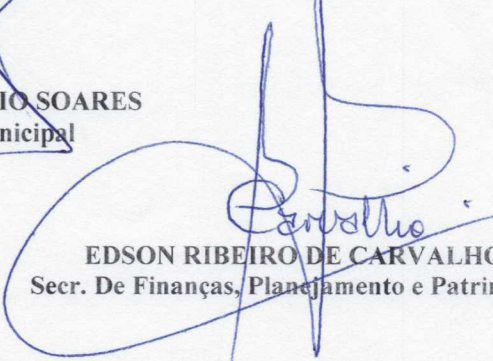
Art.5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 26 de Maio de 2021.

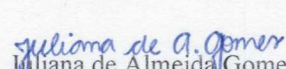

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I